



PROCESSO Nº 01-126.381/18-46
CONTRATO UB 29/19
CONCORRÊNCIA URBEL/SMOBI 011/2019
IJ: 01201927000077

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO CONJUNTO BANDEIRANTE – UB 29/19 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. – REPROGRAMAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA., resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato UB 29/19, firmado entre as partes em 02/09/2019, em consonância com o art. 57, §1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato, para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

A(s) Planilha(s) Orçamentária(s) Reprogramada(s) anexa(s), devidamente rubricada(s) pelas partes e identificada(s) como peças do referido pacto, a ele se integra(m), independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.


CLAUDIUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ALUISIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

